

35º Encontro Anual da ANPOCS

**A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS
TRABALHADORES, COM ÊNFASE NA QUESTÃO DAS NOVAS FORMAS DE
ATUAÇÃO DOS SINDICATOS NAS EMPRESAS ESTATAIS PRIVATIZADAS:
O CASO DO SINDIMINA/RJ.**

GT36 - Trabalho, ação coletiva e identidades sociais

Laura Nazaré de Carvalho (PPGSD/UFF)

Rio de Janeiro, 2011

A RECONFIGURAÇÃO DO TRABALHO E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, COM ÊNFASE NA QUESTÃO DAS NOVAS FORMAS DE ATUAÇÃO DOS SINDICATOS NAS EMPRESAS ESTATAIS PRIVATIZADAS: O CASO DO SINDIMINA/RJ.

Laura Nazaré de Carvalho (PPGSD/UFF)

RESUMO: O tema central desta pesquisa é a reconfiguração do trabalho e das formas de organização dos trabalhadores, com ênfase na questão das novas formas de atuação dos sindicatos das empresas privatizadas. O Sindimina/RJ é um sindicato fundado em 1989, fruto da necessidade de buscar uma representação mais forte frente a ainda Companhia Vale do Rio Doce (hoje Vale S.A.). Atualmente a relação entre o Sindimina e a Vale S.A. é denominada como passiva, com confrontos pacíficos. Esse sindicato, buscando se fortalecer frente a empresa, cria estratégias de lutas tais como o envolvimento em movimentos sociais ou tentativas de criação de redes sindicais. Todavia, o enfraquecimento do movimento sindical atrelado a transnacionalização da empresa, apoiada pelo Estado brasileiro, leva alguns sindicalistas a utilizarem métodos de negociação menos combativos.

PALAVRAS-CHAVE: Sindicalismo, internacionalização, privatização, Vale

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem como tema central as novas configurações de luta sindical frente a uma empresa privatizada na década de 1990. Para a análise da questão das relações trabalhistas na empresa Vale buscamos relacionar três elementos: a privatização, sua internacionalização e o sindicalismo.

A desestatização da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) se deu em 1997, decorrente da reforma do estado (de cunho neoliberal). Nesta pesquisa, inicialmente, apareceram as seguintes indagações: a privatização permitiu que a empresa alcançasse a eficiência almejada e aumentasse sua produtividade? Quais foram os problemas que surgiram depois da privatização? Como o movimento sindical vem atuando frente a esses problemas?

A partir da análise dos relatórios do Instituto Observatório Social (IOS) ¹ pudemos constatar que a desestatização permitiu que a empresa CVRD alcançasse elevados patamares de produtividade e eficiência, mas, em contrapartida, provocou inúmeros conflitos trabalhistas e socioambientais. Nosso objetivo primordial é descrever a ação/reação frente a estas mudanças.

Acreditamos que desde a privatização os sindicatos foram perdendo gradativamente força de negociação e, buscando se fortalecer frente à “nova” empresa, criaram estratégias de luta tais como o envolvimento em movimentos sociais e a tentativa de criação de redes sindicais, além de manterem um estreito diálogo com sindicalistas da empresa Vale de outros países. Todavia, o enfraquecimento do movimento sindical, não só no Brasil como no mundo, atrelado ao fortalecimento da empresa Vale como uma das principais empresas nacionais, com o apoio do poder público, vem obrigando alguns sindicalistas a buscarem métodos de negociação menos combativos, revelando um posicionamento passivo. A justiça do trabalho também sofreu mudanças e na década de 1990 passou a obstaculizar as ações coletivas, priorizando as negociações coletivas ², o que contribuiu para o enfraquecimento do poder de

¹ O Instituto Observatório Social (IOS) é uma organização que analisa e pesquisa o comportamento de empresas multinacionais, nacionais e estatais em relação aos direitos fundamentais dos trabalhadores. Este projeto de pesquisa foi primeiramente baseado nos relatórios do Instituto Observatório Social (IOS) de 2004, 2006 e 2009 que analisaram questões de cunho social, trabalhista e ambiental na Companhia Vale do Rio Doce. Segundo o IOS após a privatização da CVRD, a mineradora se tornou extremamente lucrativa e produtiva, mas uma das causas para este fenômeno se encontra na precarização das relações de trabalho, que reúnem em sua lista de problemas as terceirizações, demissões em massa e contenção do movimento sindical.

² A convenção 154 da OIT esclarece que a negociação coletiva compreende todas as negociações que tenham lugar entre, de uma parte, um empregador, um grupo de empregadores ou uma organização ou várias organizações de empregadores, e de outra parte,

negociação dos sindicatos, uma vez que a combinação empresa forte e elevação do desemprego retira dos sindicatos boa parte do poder de “barganha”.

1. COMPANHIA VALE DO RIO DOCE (CVRD): PASSADO E DIAS ATUAIS.

A história de mineração da CVRD iniciou-se em 1909, com criação da empresa britânica Brazilian Hematite Syndicate, dedicada a explorar minério de ferro em Minas Gerais. Dois anos depois foi rebatizada como Itabira Iron Ore Company. Seu objetivo era organizar a produção e a exportação de minério de ferro localizado nas minas situadas em Itabira – MG ³.

Em junho de 1942, Getúlio Vargas publicou o Decreto 4.352 ⁴, que encampou as Companhias Brasileiras de Mineração e Siderurgia S.A. e Itabira de Mineração S.A., criando a Companhia Vale do Rio Doce, com o propósito de explorar as jazidas da região de Itabira, bem como garantir o suprimento de ferro para a nascente Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) no Rio de Janeiro.

Em 1993, foi classificada como a maior empresa do Brasil. Em 1994 ela lançou seu programa de venda de ações na bolsa de Nova York e em 1995, foi incluída no Programa Nacional de Desestatização.

A CVRD ⁵, que durante 55 anos funcionou como uma empresa estatal, foi privatizada em 1997. O leilão de privatização ocorreu no dia 6 de maio na Bolsa

uma ou várias organizações de trabalhadores. É uma forma de ajuste de interesses entre as partes, que acertam os diferentes entendimentos existentes, visando encontrar uma solução capaz de compor suas posições. (MARTINS, 2010, *passim*).

³ Casonova e Hoeneber 2010 (*apud* DOSSIÊ, 2010); Godeiro et.al. 2007.

⁴ BRASIL. Decreto-Lei nº 4.352, de 1º de Junho de 1942. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4352-1-junho-1942-414669-republicacao-68227-pe.html>

⁵ Renomeada de VALE S.A. em 2009.

de Valores do Rio de Janeiro e participaram dele o Consórcio Valecom, articulado pelo Grupo Votorantim e o Consórcio Brasil, liderado pelo grupo CSN.

Hoje, a Vale se faz presente em 14 estados no Brasil: Pará, Maranhão, Tocantins, Sergipe, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Amazonas. Internacionalmente, atua em mais de 30 países. Sua internacionalização teve início após sua consolidação do mercado interno brasileiro, onde cresceu e adquiriu bases fortes para se expandir pelo mundo.

Os financiamentos diretos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) passaram a ser centrais para se compreender o processo de expansão e transnacionalização das atividades da Vale. Por exemplo, em 2008 o BNDES liberou um financiamento de R\$ 7,3 bi para a Vale, tratando-se da maior linha já disponibilizada pelo banco para uma única empresa ⁶. Cabe salientar que o banco participa simultaneamente do controle acionário da empresa e do fornecimento de fundos para investimentos e capital de giro da Vale. É através do BNDES e da BNDES Participações, subsidiária do Banco para o mercado de capitais, que o Estado ainda mantém uma herança do tumultuado processo de privatização da companhia: segundo o Movimento dos Atingidos pela Vale, existe uma “enorme simbiose de interesses, entre esses dois atores” (DOSSIE, 2010), ou seja, entre o Estado e a empresa Vale. Essa convergência de interesses vai do controle de parte do território nacional pela empresa à estratégia oficial de projeção do poder econômico do Brasil no cenário internacional através da Vale ⁷. Além disso, a existência de 12 exclusivas “ações de ouro” (*golden shares*), ações preferenciais de classe especial, de titularidade da União Federal, dão ao Estado brasileiro os mesmos direitos que possuem os detentores de ações preferenciais Classe A (incluindo

⁶ BNDES libera R\$ 7,3 bi para a Vale investir no Brasil. Estado de São Paulo, 1 de abril de 2008. Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/economia,bndes-libera-r-73-bi-para-vale-investir-no-brasil,149399,0.htm>

⁷ Um exemplo disto foi a negociação entre os então presidentes do Brasil e da Colômbia, Luis Inácio Lula da Silva e Álvaro Uribe, que permitiu que a Vale adquirisse uma das maiores cimenteiras da América Latina, ativos de carvão e a concessão de um porto na Colômbia.

aqueles relativos a voto e preferências de dividendo) e o mantém com poderes exclusivos em sua gerência ⁸.

Com relação aos passivos ambientais, a empresa Vale, em seu relatório de sustentabilidade de 2008, mencionou que teriam sido abertos 14 processos contra ela por descumprimento da legislação ambiental, estimando o valor dos processos em US\$ 2 bilhões. A maioria dos impactos, segundo Bossi, et. al (2009) decorreram da mineração. Mas a Vale vem também realizando diversas infrações com relação a desmatamentos e descumprimento da legislação brasileira. Em 2006 foi multada por diversos crimes ambientais, como incêndios em áreas de preservação e destruição de florestas permanentes. Essas multas totalizaram aproximadamente R\$ 3 milhões, dos quais, segundo Carvalho (2007) (*apud* BOSSI, et. al, 2009), a empresa só pagou R\$ 217 mil.

Em abril de 2010 reuniram-se no Rio de Janeiro: sindicalistas, membros de movimentos sociais e políticos, etc ⁹ com a finalidade de discutir os impactos

⁸ <http://www.vale.com/pt-br/investidores/governanca-corporativa/golden-shares/paginas/default.aspx>

⁹ Entidades Participantes do I Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale: AAPP – Guaratiba, Agence Kanak de Developpement (Nova Caledônia), Agrupación de Defensa del Medio Ambiente Valle Chalinga (Chile), Aliança por Sandy Pond para a Proteção das Águas Canadenses (Canadá), Apescari, Asamblea Popular por el Agua de Mendoza (Argentina), Assembléia Popular, Asociación Amigos del Lago Izabal (Guatemala) , Associação Comunitária de Apoio e Assistência Jurídica (Tete, Moçambique), Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes, Brigadas Populares, Centro Nuovo Modello di Sviluppo (Itália), Centro para a Integridade Política - CIP (Maputo, Moçambique), CEPASP Marabá (Centro de Educação, Pesquisa e Assessoria Sindical e Popular), Coalizão Rio Vivos - Mato Grosso do Sul, Comitê de Defesa Valle Chuchiñi (Chile), Comitê a Baía de Sepetiba Pede Socorro, Comitê Mineiro dos Atingidos pela Vale, Comitê Popular de Mulheres – Zona Oeste do RJ, Comunidad Campesina San Martin de Sechura (Piura, Peru) , CONLUTAS, CONSILMO (Moçambique), CUT Maranhão, CUT Nacional, ENSP – Fiocruz, Fé e Política – Sepetiba, Fórum de Mulheres da Amazônia Paraense/AMB, Fundação Rosa Luxemburgo – FRL, Grupo de Formación e Intervención para el Desarrollo Sostenible – GRUFIDES (Cajamarca, Peru), IBASE - Área Desenvolvimento e Direitos, Instituto de Formação Humana e Educação Popular (IFHEP – Zona Oeste), Instituto Latino-Americano de Estudos Socio-Econômicos (ILAESE/MG), Instituto Madeira Vivo, International Women and Mining Network, IPPUR – UFRJ, Jarigan Advokasi Tambang / Mining Advocacy Network -JATAM (Indonésia), Jubileu Sul Américas, Jubileu Sul Brasil, Justiça Ambiental (Moçambique), Justiça Global (Brasil), Justiça nos Trilhos, Liga de Justiça Ambiental (Moçambique), Mining Watch (Canadá), Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia, Movimento Artístico, Cultural e Ambiental de Caeté – MACACA, Movimento Capão Xavier Vivo, Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, Movimentos dos Trabalhadores Desempregados – MTD, Movimento pela Serras e Águas de Minas, Movimento Sem Terra – MST, Núcleo TRAMAS - Universidade Federal do Ceará (UFC), Núcleo Socialista de Campo Grande, Observatorio de Conflictos – Grufides (Peru), Observatorio de Conflictos Mineros en

da Vale na sociedade. No I Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale foram trocados e acumulados conhecimentos e experiências buscando-se consolidar e fortalecer estratégias políticas comuns de enfrentamento da empresa. Segundo o Dossiê (2010), as organizações sindicais que participaram deste encontro apesar de centrarem seu olhar mais na questão trabalhista, também reconheceram que as atividades da empresa possuem inúmeras conseqüências ambientais e sociais fora do âmbito das relações estritamente laborais, algumas causando sérios problemas também para os trabalhadores.

2. NEOLIBERALISMO E INTERNACIONALIZAÇÃO: MUDANÇAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS NO BRASIL NAS ÚLTIMAS DÉCADAS.

Segundo Anderson (2005) o neoliberalismo é um movimento ideológico, de escala mundial, produzido pelo capitalismo. O propósito dos idealizadores do neoliberalismo era “combater o keynesianismo e o solidarismo reinantes e preparar as bases de um novo tipo de capitalismo, livre de regras para o futuro”. Eles argumentavam que “a desigualdade era um valor positivo – na realidade imprescindível em si –, pois disso precisavam as sociedades ocidentais”.

Com a crise mundial da década de 1970, o discurso neoliberal se fortaleceu e acusou o poder excessivo do movimento operário de corroer as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicativas sobre os salários e com sua pressão para que o Estado aumentasse cada vez mais os

America Latina (OCMAL) Observatorio Latinoamericano de Conflictos Ambientales - OLCA (Chile), Organización Ambiental de Salamanca - OCAS (Choapa, Chile), OTM-CS (Moçambique), PACS, Port Colborne Residents (Ontario, Canadá), Red de Organizaciones Sociales de la Provincia del Choapa (Chile), Rede Brasileira de Justiça Ambiental – RBJA, Rede Justiça Social e Direitos Humanos, Sandy Pond Alliance (Newfoundland, Canadá), Secretaria Continental do Grito dos Excluídos/as, Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Maranhão, Pará e Tocantins (STEFEM), Sindicato Metabase (Itabira/MG), Sindicato Metabase Inconfidentes (Congonhas/MG), Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Indústria de Construção Civil, Madeiras e Minas - SINTICIM (Moçambique), Sindimina – RJ, Sociedade Maranhense dos Direitos Humanos, Sociedade Paraense dos Direitos Humanos, United Steelworkers – USW (Canadá) e Via Campesina.

gastos sociais. Segundo o discurso neoliberal, o Estado precisava “romper” o poder dos sindicatos e intervir menos em questões sociais e na economia, buscando apenas a estabilidade monetária. Para isso, de acordo com Anderson (1995), deveria adotar uma disciplina orçamentária com contenções de gastos com bem-estar e permitir a restauração das taxas “naturais” de desemprego, porque o exército de reserva ajudaria a enfraquecer de vez com os sindicatos.

Iniciativas adotadas pelo governo dos Estados Unidos, acompanhado do FMI, do Banco Mundial, da OMC, etc. e respaldadas pela cumplicidade com o G7 forçaram (em muitos casos a partir de brutais pressões de diversos tipos) as endividadas nações do conjunto do Terceiro Mundo a aplicar as políticas conhecidas como o “Consenso de Washington” e a reconverter suas economias em consonância com os interesses da ideologia dominante. Os Estados periféricos foram radicalmente enfraquecidos e as economias periféricas submetidas, cada vez mais abertamente e quase sem a mediação estatal, às influências das grandes empresas transnacionais e das políticas dos países centrais.

Essas políticas desmantelaram o setor público dos países do sul, produzindo uma verdadeira desestruturação do Estado e, com o objetivo de gerar excedentes a serem destinados a pagar a dívida, reduziram ao mínimo o gasto público, sacrificando gastos vitais e inadiáveis na área da saúde, habitação, educação e outros do mesmo tipo. Em decorrência disso favorecem a penetração praticamente ilimitada dos interesses empresariais norte-americanos e europeus nos mercados domésticos das nações do Sul. As empresas de propriedade pública primeiro ficaram sem financiamento, e depois foram vendidas por valores irrisórios às grandes corporações dos países centrais, se abrindo espaço para o máximo de desdobramento da “iniciativa privada”.

De forma tímida, as primeiras reformas neoliberais no Brasil foram efetivadas na primeira metade da gestão do presidente Sarney (ARRAES, 2011). Se na época da ditadura, a doutrina econômica predominante era o nacional-desenvolvimentismo, representado pela presença constante no Estado em setores considerados estratégicos ao desenvolvimento do país: energia,

saneamento, telefonia, informática, rodovias, siderurgia, entre outras atividades, além de uma proteção à indústria nacional, fosse privada ou fosse estatal, no governo de Sarney, com a meta de debelar a inflação acima de três dígitos ao ano no país, se iniciou a privatização total de algumas estatais.

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso foi concluída a alienação do setor industrial estatal e iniciou-se uma nova fase de privatização da infra-estrutura e a concessão de serviços públicos ¹⁰, estimulando também a venda de empresas públicas estatais. O Programa Nacional de Desestatização (PND), criado pela Lei nº 8.031 de 1990, passou a ser regulado pela Lei nº 9.491, de 1997, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de privatização. O BNDES passou a participar do PND, na qualidade do órgão gestor do Fundo Nacional de Desestatização (FND), para gerenciar, acompanhar e realizar a venda das empresas incluídas no PND. Segundo Costa & Peci (1999), o período que abrangeu 1995-1999 foi bem significativo no processo de privatizações.

A Vale, privatizada em 1997, já em 1998 apresentou uma elevação de sua lucratividade. Neste ano ela conquistou “o maior lucro bruto de sua história

¹⁰ As concessões são fruto da necessidade do governo de recuperar os investimentos em infra-estrutura. É entendido que o aumento da participação do setor privado é fundamental para obter financiamento e para aumentar a eficiência dos investimentos, assim visando ampliar o escopo do PND, de modo a abranger não só a venda de empresas, mas também a transferência do controle de concessionários ao setor privado, aprova-se a legislação que regulamenta o art. 175 da Constituição Federal que estabelece que “incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através da licitação, a prestação dos serviços públicos”. A Lei de Concessões nº 8.987, de 1995, nascida do projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, define as figuras de concessão de serviço público, concessão de serviço público precedida da execução da obra pública e permissão de serviço público, aplicando-se principalmente aos setores de energia elétrica e de transportes. Também em 1995, foi aprovada a Lei nº 9.074, que regula às concessões dos serviços e obras públicas, especialmente nos setores de energia elétrica, que junto com a Lei Geral de Telecomunicações (nº 9.472/97) criam condições para o processo de desestatização desses setores. A Lei Geral das Concessões também prevê a instituição de autarquias reguladoras, com o objetivo de criar condições favoráveis para o processo de concessão dos serviços públicos e proteger o consumidor desses serviços. Uma série de Emendas Constitucionais, aprovadas pelo Congresso Nacional, em 1995, adota: a permissão para a exploração dos serviços de gás canalizado pela iniciativa privada; a autorização para que a União firme contrato com empresas privadas, com relação às atividades nas áreas de telecomunicação e exploração de petróleo; o fim de distinção entre empresa brasileira e empresa brasileira de capital nacional; a autorização para que as empresas constituídas sob a lei brasileira com sede e domicílio no país, realizem pesquisa e lavra de minerais. A fim de facilitar o processo de privatização na área dos serviços públicos, o governo editou o Decreto nº 2.077, que permite ao CND [Conselho Nacional de Desestatização] estabelecer, a seu critério, procedimentos simplificados, inclusive para a fixação do preço mínimo, da desestatização (COSTA & PECI, 1999: 8).

(R\$ 756 milhões), apresentando um crescimento de 46% sobre o resultado do ano anterior”. No entanto, outros fatores parecem ter influenciado na obtenção desse resultado, como a melhoria dos preços nos mercados internos e externos (COSTA & PECCI, 1999).

A empresa Vale continuou apresentando um aumento significativo de sua lucratividade nos anos seguintes. Uma explicação para este fenômeno pode estar contida nas políticas econômicas dos governos de Fernando Henrique Cardoso e de Luiz Inácio Lula da Silva que, segundo Arraes (2011), valorizaram o papel do Brasil como um país especializado no fornecimento de commodities, destinados a necessidade dos Estados Unidos e da China. Na primeira década do século XXI, um dos produtos mais exportados por empresas nacionais foram os minérios.

Com relação a transnacionalização da empresa Vale, segundo o relatório de 2010 da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad), ela foi a empresa brasileira que melhor conseguiu se internacionalizar, atuando em 4 continentes.

Hoje, segundo Garcia (2009) as transnacionais se transformaram no motor do desenvolvimento capitalista, mas por trás de uma transnacional existe um Estado “que financia e estrutura o campo político e jurídico”. Em contrapartida, esperam que as empresas transnacionais levem sua marca e a marca do país para fora, criando uma imagem positiva do país de origem. Esta relação empresa e Estado pode ser percebida na constante penetração das empresas dentro do aparelho estatal, o que ocorre via conselhos, ministérios, vias informais e lobby e assim estas empresas influenciam políticas públicas para serem beneficiadas no recebimento de créditos ou incentivos fiscais.

Os reflexos da ideologia neoliberal também provocaram mudanças na justiça do trabalho, fruto das diretrizes do Fundo Monetário Internacional (FMI) a favor da desregulamentação das leis trabalhistas, a partir da década de 1990, tendo em vista que, para o discurso neoliberal, a justiça do trabalho funcionaria como empecilho para a economia e seria a causa para o desemprego.

A Justiça do Trabalho foi incorporada ao Poder Judiciário com a Constituição de 1946, a qual deu a essa instituição o poder de decisão em conflitos coletivos. Esse poder, chamado de “poder normativo”, refere-se à capacidade de interpretar e criar normas para os conflitos coletivos. A mencionada Constituição, contudo, colocou limites ao poder normativo, determinando que futuras leis estabeleceriam em que casos os tribunais poderia exercê-lo. Visto que é praticamente ausente de regulamentação, a Justiça do Trabalho criou normas em diferentes temas de conflitos coletivos a elas submetidos (ARTUR, 2009).

A partir de meados da década de 1960 foram

[...] reprimidas as lideranças sindicais, mantido o imposto sindical e consolidada a representação dos sindicatos sobre toda a categoria e não apenas os sócios, o regime passou ao próprio capital privado a obrigação de fazer as concessões por meio de negociação coletiva. Esse processo negociativo, entretanto, foi previsto para ser processado em gabinetes, considerando que a greve não era um recurso permitido, salvo em raríssimas hipóteses previstas em lei (PESSANHA, ALEMÃO & SOARES, 2009).

Já na década de 1970, com o “novo sindicalismo” e sua luta intensa, se deu o rompimento com um modelo legislado de relações de trabalho e sua instituição central, a justiça do trabalho, postura enfraquecida na década seguinte, em virtude do declínio do crescimento industrial e econômico das décadas anteriores que levou o movimento sindical a adotar posturas menos enérgicas, onde ora ocorria o confronto político e ora a criação de uma agenda sindical defensiva, centrada na recuperação de direitos. Este fenômeno levou ao crescimento das demandas trabalhistas.

Nessa década, o TST passou a promulgar precedentes normativos (PN/TST), na sua maioria amparado em decisões tomadas em processos de dissídio coletivo ajuizados entre 1983 e 1985, com o intuito de amparar o

exercício do poder normativo nos julgamentos futuros dos dissídios coletivos ¹¹. Estes precedentes normativos passaram a orientar a pauta das negociações coletivas, visto que os sindicatos passaram a incorporar as regras dos precedentes normativos as suas pautas de reivindicações como forma de alcançar resultados positivos nas negociações coletivas via os tribunais (HORN, 2006). Segundo Horn, em qualquer processo de negociação, os agentes estavam conscientes de que a decisão do TST muito provavelmente ocorreria em conformidade aos precedentes normativos e demais instrumentos formais de consolidação das decisões reiteradas.

A formalização dos precedentes normativos nos anos 1980 pode ser entendida como uma reação do TST ao fenômeno da multiplicação das disputas coletivas que se observou com o ressurgimento do ativismo sindical em fins dos anos 1970. Um certo número dessas disputas veio a dar nas portas dos tribunais, avultando o montante de trabalho dos magistrados. Ao se debruçarem sobre os processos, uma parte principal da matéria acerca da qual deveriam elaborar consistia na pauta de reivindicações dos sindicatos e se compunha, sobretudo, de questões sobre a relação de emprego (HORN, 2006: 427; GRIFOS NOSSOS).

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, a justiça do trabalho sofreu modificações positivas: expandiu seu alcance, estabelecendo que cada unidade de federação deveria possuir um Tribunal Regional do Trabalho – TRT, incorporou grande parte das demandas represadas, aumentando a proteção legal do trabalho e defendendo as liberdades sindicais e anulou alguns dispositivos autoritários da CLT, mantendo o monopólio da representação sindical e o imposto sindical obrigatório (PESSANHA, ALEMÃO, SOARES, 2009). Ainda fortaleceu o poder da justiça do trabalho nos momentos de julgamento de dissídios coletivos, confirmando seu poder de criar normas econômicas e sociais.

Mas com a incorporação das diretrizes do Fundo Monetário Internacional (FMI) a favor da desregulamentação das leis trabalhistas na década de 1990, a

¹¹ São ações ajuizadas no Tribunal para solucionar conflitos entre as partes coletivas que compõem uma relação de trabalho.

justiça do trabalho sofreu uma retração, passando a conceder apenas aquilo previsto em lei. Nesse sentido o quadro de precedentes normativos sofreu mudanças significativas nos anos de 1992 e 1998.

Em 1998, o TST empreendeu uma nova revisão dos precedentes normativos, que se caracterizou essencialmente pelo cancelamento de algumas regras definidas em 1992. Assim, comparando-se os precedentes de 1998 com os de 1992, observou-se que 90 precedentes normativos foram mantidos sem qualquer alteração, 1 precedente foi alterado quanto ao seu conteúdo, 26 foram cancelados e 1 consistia em regra nova (esse, na verdade, aprovado em 1996). Ainda em 1998, o TST também aprovou um outro conjunto de regras aplicáveis aos dissídios coletivos, às quais denominou precedentes jurisprudenciais (PJ/TST). Esses estavam compostos de 32 regras, em sua maioria versando sobre requisitos para a instauração de dissídios coletivos (HORN, 2006: 423-4).

A revisão de 1998 pretendeu criar barreiras formais ao uso do Judiciário trabalhista para a resolução de conflitos coletivos. Para além da supressão de precedentes normativos, o TST também ratificou antigas e formalizou novas condições para que os agentes da negociação coletiva submetessem seus pleitos à decisão judicial. Desse modo, o TST passou a

extinguir os dissídios coletivos sem julgar o mérito, buscando alguma nulidade praticada pelos sindicatos que inviabilizasse sua representação processual. As formalidades legais das assembleias passaram a ser focalizadas pelo TST mesmo que ninguém levantasse alguma nulidade, o que criou muitas dificuldades para os sindicatos (ALEMÃO, 2003 *apud* PESSANHA, ALEMÃO & SOARES: 2009).

Nesse momento, o TST assumiu uma postura conservadora sancionando a disciplina do mercado através da crescente omissão no julgamento dos dissídios coletivos, ao invés de tentar manter as regras coletivas existentes e mesmo criar regras mais favoráveis aos trabalhadores.

Essa postura do TST é aparente nos casos das demissões coletivas. Apesar dos tribunais regionais adotarem um posicionamento favorável aos trabalhadores, o TST vem agindo no sentido de restringir a esfera de atuação da

Justiça trabalhista em litígios coletivos resultando em uma queda no volume de dissídios julgados desde 1995 (PESSANHA, ALEMÃO & SOARES: 2009) e enfraquecendo a Convenção de 158 que protege os trabalhadores em caso de interrupção das relações de trabalho motivadas por questões econômicas, tecnológicas, estruturais ou análogas.

Nesse sentido, Cláudio José Montesso, presidente da Anamatra ¹² (*apud* PESSANHA, ALEMÃO & SOARES: 2009) afirmou,

os tribunais do Trabalho [...] [deveriam] estar preocupados em evitar o comportamento abusivo das empresas ao promoverem demissões em massa em nome da crise e por isso se torna indispensável a negociação das dispensas com os sindicatos na busca de alternativas à redução drástica de pessoal. Se uma empresa está em dificuldades financeiras, deve abrir discussão com o sindicato de representação da categoria, com a comunidade e o governo para reduzir o impacto social das demissões. Defendo até que abram seus livros contábeis, que sejam transparentes e justifiquem economicamente as demissões que alegam precisar fazer”.

Foi o que ocorreu com a empresa Vale, que na última crise mundial em 2008, flexibilizou direitos trabalhistas, demitiu, colocou funcionários em férias coletivas e depois divulgou um balanço mostrando que no mesmo ano havia lucrado R\$ 21 bilhões (PESSANHA, ALEMÃO & SOARES, 2009)

As mudanças na justiça do trabalho foram ainda mais intensas em 2004, a partir da emenda 45, que promoveu a reforma do judiciário, limitando o papel da justiça e consolidando o quadro de retraimento do TST.

Para Noronha (2000) hoje as relações de trabalho no Brasil desenvolveram uma espécie de acordo tácito em que o empresariado desempenha um papel importante na distribuição de benefícios sociais em troca de liberdade de administração da mão-de-obra limitado no espaço das empresas (*apud* PESSANHA, ALEMÃO & SOARES, 2009).

¹² Associação nacional dos juízes do trabalho

3. SINDICALISMO E SINDICATOS DA VALE S.A.

Cardoso (2003) afirma que atualmente enfrentamos um período de estagnação econômica, taxas crescentes de desemprego, profunda reestruturação industrial com destruição de milhões de postos de trabalho, privatização de serviços públicos e de empresas estatais, flexibilização do mercado de trabalho e etc. Para o autor, estes são apenas os aspectos mais salientes de um movimento mais geral de desregulamentação das relações econômicas, movimento de impactos decisivos sobre as bases sociais de sustentação da ação sindical entre nós.

De acordo com Alves (2003), o poder sindical nada pode fazer contra uma condição própria da mercadoria-força de trabalho: a *precariedade* e o *estranhamento*, que ganha novas formas sob o capitalismo organizado. Segundo o autor, aí estaria o caráter histórico-ontológico do poder sindical: o reconhecimento pleno dos *limites do sindicalismo* diante do movimento do capital.

Hoje, diante da recessão mundial, da longa onda depressiva, que atinge as economias capitalistas, com a reestruturação da produção e das relações de exploração, a postura defensiva dos sindicatos (e das práticas sindicais) é a própria expressão dos limites do sindicalismo. Vemos que o movimento sindical dos países capitalistas centrais mais desenvolvidos (Japão, Europa Ocidental e EUA) enfrenta uma das maiores crises da sua história.

No caso do Brasil, apesar da década de 1990 ter sido exitosa para o movimento sindical (ocorreu o aumento da taxa de greves, do número de sindicatos e associações de trabalhadores, com aumento proporcional de trabalhadores sindicalizados, sindicalização de categorias à margem da vida sindical, por exemplo, os funcionários públicos e o renascimento das centrais sindicais - CUT, Força Sindical, CGT), com o agravamento da crise e o aprofundamento do desemprego, os limites e a natureza defensiva do sindicalismo ganharam uma notável expressão, obrigando os sindicatos a

adotarem uma postura ideológica típica de um sindicalismo neocorporativo e de participação que ou ganha contornos liberais (força sindical) ou social-democrata (CUT) (ALVES, 2003).

Um dos desafios desta pesquisa foi aferir os limites da ação sindical na empresa Vale, dentro da nova conjuntura jurídica-econômica-política. A privatização desta empresa é um marco temporal da mudança ocorrida na Vale nos últimos quase 15 anos. Desde que passou a ser administrada pelo capital privado, iniciou um processo de expansão no Brasil e no mundo acompanhado de intensas violações aos direitos dos povos locais, dos trabalhadores e do meio ambiente. Torna-se necessário conhecer a natureza dos conflitos trabalhistas e o perfil sindical na empresa para entender a complexidade do problema analisado.

3.1 Conflitos trabalhistas e estrutura sindical na Vale.

O Instituto Observatório Social (IOS) ¹³ elaborou Mapas Sociais, Trabalhistas e Ambientais da Companhia Vale do Rio Doce (atual Vale) nos anos de 2004, 2006 e 2009 ¹⁴. Estes mapas são documentos que apresentam o perfil geral da empresa no Brasil e os resultados preliminares da observação sobre a sua atuação em relação aos direitos do trabalho e ao meio ambiente, feitos a partir de levantamento de dados de fontes secundárias e entrevistas com líderes sindicais.

¹³ O Instituto Observatório Social (IOS) é uma organização que analisa e pesquisa o comportamento de empresas multinacionais, nacionais e estatais em relação aos direitos fundamentais dos trabalhadores. Esses direitos estão assegurados, principalmente, nas Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que tratam da liberdade sindical, negociação coletiva, trabalho infantil, trabalho forçado, discriminação de gênero e raça, meio ambiente, saúde e segurança ocupacional. O IOS foi criado pela Central Única dos Trabalhadores (CUT) em cooperação com o Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (Cedec), o Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômicos (Dieese), e a Rede Inter-Universitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho (Unitrabalho). A instituição tem sede na cidade de São Paulo (SP) com outras uma sub-sede, localizada no Rio de Janeiro (RJ) (IOS, 2006: 6).

¹⁴ Mapa ainda não publicado.

Em 2007, o IOS (2009), contabilizou 52 sindicatos que representavam a diversidade de categorias profissionais verificadas na empresa: mineiros, ferroviários, engenheiros, administrativos, técnicos, entre outros. Os sindicatos pertenciam a uma das três tendências: CUTVALE, Renovação, União & Lutas.

Na opinião dos sindicalistas entrevistados pelo IOS, a Vale sempre foi uma empresa com sérios problemas de relações trabalhistas. Mas afirmam que antes da privatização havia maior abertura para o diálogo e para as negociações. Os salários e a assistência médica eram “mais decentes” e os trabalhadores sentiam-se mais valorizados, havendo maior orgulho em pertencer ao quadro de funcionários da companhia. Consideram que, depois da privatização, a precarização das relações de trabalho aumentou e os problemas se acentuaram muito mais, dentre eles um aumento expressivo das demissões.

Sobre questões relacionadas à saúde e segurança do trabalhador, os representantes sindicais entrevistados pelo IOS afirmaram que a empresa, muitas vezes, não reconhece os casos de doença relacionada ao trabalho. Muitos funcionários são afastados e ficam “encostados no INSS” ou se aposentam por invalidez, recebendo, em muitos casos, um salário inferior ao que recebiam enquanto trabalhavam. Estes casos se devem, em larga medida, a pressão psicológica exercida sobre eles, em busca da elevação de produtividade e metas ¹⁵. Os principais problemas referentes à saúde e segurança apontados pelos sindicalistas entrevistados foram: alto índice de acidentes no trabalho, inclusive acidentes fatais; insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho e laudos de acidentes fraudados.

¹⁵ Sobre este assunto, o documentário Não Vale, traz vários depoimentos de trabalhadores que adoeceram graças a intensificação da jornada de trabalho. (NÃO VALE. Filme de Silvestro Montanaro sobre os impactos do ciclo de mineração e siderurgia ao longo do corredor de Carajás PA-MA. O filme, de 75 minutos, documenta os impactos socioambientais e os conflitos trabalhistas provocados pelos empreendimentos da Vale na região). (nota pulou de página?)

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS: AÇÃO SINDICAL.

Para a análise das mudanças na relação empregado-empregador e da ação/reação do sindicato utilizamos um quadro analítico inspirado na obra de Bensusán (2006:32). O quadro analítico possui inúmeras limitações, pois não pode sozinho dar conta de explicar o fenômeno da ação sindical do Sindimina frente a Vale, apenas pode ajudar a conduzir uma breve análise sobre o tema.

No que tange às novas configurações sindicais, ou, numa expressão de Bensusán, o redesenho institucional do sindicalismo, com foco no sindicato Sindimina, optamos por examinar as denúncias dos trabalhadores e suas novas estratégias de luta e resistência frente a Vale através de duas dimensões de análise: a ação sindical direta e ação sindical junto à sociedade.

4.1. Dimensões da ação sindical: Ação direta

Na dimensão ‘ação direta’ analisamos as variáveis: greves; mecanismos de manifestação coletiva (manifestações teatrais), ação sindical que o sindicato tomou diante das perdas coletivas (demissões em massa) e criações de redes sindicais. A metodologia e fontes empregadas foram as entrevistas com dirigentes sindicais e fontes documentais.

Segundo as entrevistas com os dirigentes sindicais, o Sindimina/RJ nasceu numa época onde as greves eram reprimidas violentamente e os sindicatos eram politicamente sem força (década de 1980). Em 1990 os benefícios começaram a diminuir – por acordos coletivos a Vale passou a “comprar” os benefícios, como o reembolso educacional, mas segundo um líder sindical as assembleias eram “forçadas” e existia coação para que as propostas fossem aceitas. Em 2003 ocorreu uma crise devido ao fato da empresa ameaçar a jornada de trabalho dos trabalhadores do setor administrativo, aumentando-a de 37,5 hs/semanais para 40 horas semanais. Ainda neste ano, a mineradora

ofereceu um aumento de 10% frente aos 29,5% exigidos pelos trabalhadores. O aumento reivindicado pelos funcionários referia-se à variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) nos 12 meses terminados em junho de 2003. Em resposta a contraproposta da Vale, os empregados da Companhia Vale do Rio Doce encontraram uma maneira bem-humorada de protestar: distribuíram bananas aos funcionários da Vale na porta da empresa. Disseram que tiveram sorte de uma jornalista do *Routers* estar por perto e ter escrito uma reportagem sobre esta manifestação, porque geralmente a Vale não permite que publiquem notícias negativas sobre ela e que na ocasião da manifestação, por causa da reportagem, o preço das ações da Vale do Rio Doce caíram, gerando a demissão de um funcionário da empresa da área de comunicação.

Em 2009 ocorreu um ato de enfrentamento que contou com cerca de 1.500 manifestantes reunidos em frente à sede da mineradora e com a presença do presidente da CUT Nacional, Artur Henrique da Silva Santos. Mesmo intimidados por um grande número de policiais militares, os trabalhadores defenderam as bandeiras do emprego, salário e direitos trabalhistas. O ato foi considerado o maior e o mais importante desde a privatização da empresa em 1997.

Com relação à questão das greves, no Brasil não é realizada uma greve na Vale desde a década de 1980, contudo, nas entrevistas, os líderes sindicais afirmaram que a greve no Canadá (2009/2010), que durou cerca de 1 ano, recebeu amplo apoio de muitos trabalhadores no Brasil, inclusive do sindicato Sindimina/RJ.

Sobre a rede sindical, os trabalhadores da Vale, dentre eles, líderes do Sindimina, constituíram no ano de 2007 um rede sindical, chamada de Rede Sindical dos trabalhadores da Vale no Brasil. Esta rede nasceu da necessidade de ação dos trabalhadores em nível nacional. Entre os fatores que motivaram a criação da rede de trabalhadores estão o de fortalecer a negociação, conhecer a realidade em diferentes fábricas da empresa e lutar pela melhoria das condições de trabalho. Outro estímulo era participar da organização de trabalhadores em

nível internacional. As redes ou comitês nacionais eram considerados o primeiro estágio para a atuação em nível mundial.

Assim, em 2008, no Canadá, os membros da Rede Sindical dos trabalhadores da Vale no Brasil se reuniram com sindicalistas canadenses da Vale no Canadá para trocar experiências e elaborar ações conjuntas. Debateram questões de saúde e segurança nos dois países e a realização do I Encontro Internacional dos Trabalhadores da Vale. Além da troca de experiências, o encontro viabilizou a discussão de estratégias e de ações unificadas com os sindicalistas do Canadá. A Rede também organizou, em 2009, as manifestações contra a onda de demissões e às declarações do antigo presidente da Vale, Roger Agnelli, que adotou um discurso favorável à flexibilização de leis trabalhistas (manifestação já mencionada acima).

O fortalecimento da rede proporcionou que os trabalhadores pudessem negociar diretamente com a Vale. Em maio de 2009, a direção da CUT e a rede sindical receberam na sede da central, em São Paulo, membros da diretoria de recursos humanos da empresa para tratar de assuntos de interesse dos trabalhadores. A atuação da empresa frente à crise econômica e seus impactos sobre o emprego e salários dos trabalhadores foram as principais preocupações apresentadas pela CUT durante a reunião. O debate também incluiu temas como o fim da licença remunerada, participação nos lucros e resultados (PLR), acordo coletivo 2009 e a consolidação do diálogo social.

Apesar dos inúmeros progressos essa rede foi dissolvida ainda em 2009 por conta de inúmeras crises políticas internas. Em 2011 começaram os debates para a criação de uma rede de trabalhadores da Vale que já abarcasse não só os trabalhadores brasileiros mas os trabalhadores da Vale em todo o mundo.

4.2. Dimensões da ação sindical: sindicato e sociedade

Na dimensão 'sindicato e sociedade' foi analisada a variável 'participação em movimentos sociais'. A metodologia e fontes empregadas foram entrevistas com dirigentes sindicais e fontes documentais.

Na dimensão 'sindicato e sociedade' podemos mencionar o I e o II Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale. Estes eventos têm por objetivo articular e consolidar uma rede de movimentos sociais, organizações e centrais sindicais de diversos países, incluindo populações, comunidades e trabalhadores atingidos negativamente pela forma de atuação da Vale, e dessa forma, ser capaz de implementar estratégias coletivas de enfrentamento a empresa em escala global.

O I Encontro permitiu que fossem trocados e acumulados conhecimentos e experiências, procurando construir e disseminar informações com o objetivo de consolidar e fortalecer estratégias políticas comuns de enfrentamento da empresa. Segundo o Dossiê dos Impactos e Violações da Vale no Mundo, documento produzido a partir do I Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale, as organizações sindicais centralizaram seu olhar mais na questão trabalhista, mas também reconheceram que as atividades da empresa geravam inúmeras conseqüências ambientais e sociais fora do âmbito das relações estritamente laborais, alguns causando sérios problemas também para os trabalhadores. Este encontro simbolizou uma inovação e um mecanismo para quebrar os particularismos e fragmentações, juntando no mesmo espaço sindicatos, grupos de direitos humanos, advogados, movimentos sociais, ambientalistas, entre outros. O segundo encontro não teve o mesmo peso e nem a mesma divulgação do primeiro, mas também foi encarado por alguns sindicalistas com uma iniciativa importante de mobilização.

O Sindimina/RJ também participou da 'missão de solidariedade e investigação de denúncias' que esteve em Santa Cruz/RJ, em 2010, nas imediações da recém-inaugurada ThyssenKrupp Companhia Siderúrgica do

Atlântico (joint-venture junto à Vale), juntamente com técnicos, pesquisadores, acadêmicos, parlamentares, personalidades atuantes nas áreas de direitos humanos, meio ambiente e saúde com o objetivo de prestar solidariedade às comunidades da região e coletar informações, depoimentos e investigar denúncias relacionadas à violação de direitos humanos e crimes socioambientais cometidos pela usina siderúrgica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A Companhia Vale do Rio Doce foi criada com os requisitos de um negócio estatal de interesse estratégico e para produzir para a exportação (MINAYO, 2004). Mas com a disseminação das políticas neoliberais pelo mundo, iniciativas estimuladas pelo governo dos Estados Unidos, acompanhado do FMI, do Banco Mundial, da OMC, etc. e respaldado pela cumplicidade com o G7 forçou (em muitos casos a partir de brutais pressões de diversos tipos) as endividadas nações do conjunto do Terceiro Mundo a aplicar as políticas conhecidas como o “Consenso de Washington” e a reconverter suas economias em consonância com os interesses da ideologia dominante.

As primeiras reformas neoliberais no Brasil foram efetivadas ainda na primeira metade da gestão de Sarney (ARRAES, 2011). Em seu governo, com a meta de debelar a inflação acima de três dígitos ao ano no país, foram iniciadas a privatização total de algumas estatais. Assim, as forças econômicas pressionaram e em 1997 a Companhia Vale do Rio Doce, após um período de sucateamento, demissões em massa e subavaliação, foi vendida. Não precisou nem de um ano para aumentar sua lucratividade e essa lucratividade só seguiu aumentando nos anos seguintes.

A empresa aumentou seus lucros e passou a reparti-los entre seus sócios, rebatendo a ação dos sindicatos, demitindo, terceirizando, flexibilizando, intensificando a jornada de trabalho, destruindo o meio ambiente e desrespeitando as comunidades locais de várias regiões do país. Bem diferente

da imagem de sucesso, desenvolvimento sustentável, solidariedade comunitária e redistribuição social dos dividendos propagados pela empresa, a Vale mostra-se para seus trabalhadores e para as populações tradicionais atingidas bem mais preocupada em ganhos e lucros de seus acionistas.

Tamanha despreocupação da empresa em relação aos seus empregados a fez demitir, em 2008, cerca de 2.000 trabalhadores diretos ¹⁶ e 12 mil terceirizados no Brasil, de um total de 120 mil trabalhadores em todo o mundo, sendo a metade deles terceirizados, usando a justificativa da crise mundial. O medo constante de cortes no quadro de funcionários da empresa gerou uma sensação de agonia em todos os funcionários e até já causou o suicídio de um trabalhador em Itabira no dia 16 de maio de 2009. Entretanto, a situação financeira da empresa está controlada, não justificando o corte de trabalhadores. De acordo com o Dossiê (2010) em 2009 a Vale dispunha em caixa o valor de U\$ 12,2 bilhões (cerca de R\$ 28 bilhões, ao câmbio de 2,30). Ademais, a empresa pagou aos seus acionistas neste mesmo ano U\$ 2,5 bilhões (cerca de R\$ 5,7 bilhões de reais). Segundo seu relatório de atividades em 2008 a Vale pagou US\$ 33 milhões de dólares, equivalente a R\$ 77 milhões, a 6 diretores executivos, resultando em quase 13 milhões para cada um. Além disso, gastou U\$ 2,1 bilhão de dólares (R\$ 4,8 bilhões de reais) em aquisições desde dezembro de 2008 (fábricas e minas na Colômbia, África, Argentina, Canadá e Brasil).

Desse modo, a empresa vem se transnacionalizando intensamente. O Estado tem um peso nesse processo, visto que, segundo Garcia (2009), por trás de uma transnacional existe um Estado desregulamentador que financia e estrutura o campo político e jurídico. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES contribui, desembolsando milhões para o setor da mineração, outros milhões para a siderurgia. Os financiamentos diretos do BNDES passaram a ser centrais para se compreender o processo de expansão e transnacionalização das atividades da Vale. O Estado se torna assim, um agente das forças produtivas (ALVES, 2003).

¹⁶ <http://economia.uol.com.br/ultnot/2009/07/02/ult29u68417.jhtm>

O modelo de desenvolvimento defendido para o Brasil, segundo o PACS (2009), busca o crescimento econômico através da exploração dos recursos naturais e da concentração da riqueza. Desse modo, o país vem se colocando em posição de destaque no mercado internacional na exportação de commodities. Mas o trabalho socialmente necessário para que este minério tenha condições de ser exportado não é levado em conta e ele é vendido a “preço de banana”.

O discurso do desenvolvimento cala as manifestações dos trabalhadores contra a Vale. O poder político apóia a empresa e a justiça do trabalho a partir da década de 1990 cria entraves para as ações coletivas (reflexos das diretrizes do Fundo Monetário Internacional a favor da desregulamentação das leis trabalhistas).

Segundo Cardoso (2003) a proposta desregulamentadora oferece como solução a contratação coletiva entre capital e trabalho, isto é, por fora ou sem o Estado, em substituição ao direito do trabalho. A terceirização - um dos modos de flexibilização das relações de trabalho - possibilita a reestruturação capitalista necessária à nova ordem competitiva mundial. Como os custos são altos e a legislação é um obstáculo à sua redução, o capitalista prefere “livrar-se” do empregado a assumir o ônus de sua reprodução. Assim, a flexibilização do mercado de trabalho estabelece como premissa a revisão do direito do trabalho, do ordenamento jurídico-normativo das relações de trabalho em geral.

Os sindicatos buscam novos modos de resistência e luta para manter os direitos que ainda possuem. Mas Marx já afirmava que os sindicatos tinham um poder limitado, baseado na estratégia defensiva, apesar de seu papel ser o de contestação da ordem e essa ser a única razão da sua existência.

Hoje, na Vale, o ponto mais importante das pautas de negociação é a remuneração (salário e PLR ¹⁷). Além disso, as lutas políticas dentro do sindicato e entre eles geram fragmentação da própria luta sindical contra a Vale.

¹⁷ PLR é o Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, um tipo de remuneração variável.

Como criar uma aliança entre 52 sindicatos? Segundo Marx “A união dos trabalhadores seria minada pela intensa concorrência entre eles, decorrente da *divisão do trabalho e da acumulação do capital*”.

No I Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale buscou-se consolidar e fortalecer estratégias políticas comuns de enfrentamento da empresa. Apesar das organizações sindicais terem uma maior preocupação com a questão trabalhista, também reconhecem que as atividades da empresa possuem inúmeras conseqüências ambientais e sociais fora do âmbito das relações estritamente laborais. Dessa forma sua ação política é ampliada e são criadas novas estratégias para questionar, divulgar e combater as irregularidades cometidas pela empresa.

Se nos anos 1990 houve um abrandamento das lutas sociais e políticas, onde teve lugar uma forte ofensiva do capital, de ataque aos direitos dos trabalhadores, através das políticas neoliberais, na contemporaneidade, vemos novas formas de mobilização que buscam combater os particularismos das lutas sociais, criando amplas frentes combativas contra um único ator, no caso, a empresa Vale.

Mas segundo Alves, o poder sindical nada pode fazer contra a *precariedade* e o *estranhamento*, que ganharam novas formas sob o capitalismo organizado, demonstrando o caráter histórico-ontológico do poder sindical: o reconhecimento pleno dos *limites do sindicalismo* diante do movimento do capital. O movimento do capital tenderia a tornar a união dos trabalhadores cada vez mais precária para pleitear um salário acima do nível de subsistência e; com o crescimento da classe de homens que vivem do trabalho, aumentaria ainda mais a competição gerando rebaixamento nos salários.

Segundo a teoria de Marx, se a concorrência diminuísse possibilitaria a formação de uma *união dos trabalhadores*, que poderia trazer conseqüências positivas, incluindo melhoria dos salários dos trabalhadores (ALVES, 2003: 104). Mas, o movimento de acumulação do capital (novos modelos), da divisão do trabalho (ou, no caso do modelo atual, da abolição da divisão pela polivalência) e a introdução das máquinas na produção fabril (mecanização) acabou por

minar a união dos trabalhadores porque acirrou concorrência entre eles. Os incentivos individuais do modelo toyotista, implantados na Vale, segundo Minayo (2004), passaram a despertar naqueles trabalhadores estatais uma nova identidade, mais voltada para ganhos econômicos, aumento de salário, negociação do PLR, etc.

Para Druck (2006), aceitar a “fatalidade econômica” ou a inexorabilidade dos processos de flexibilização e precarização do trabalho, oculta as escolhas e a vontade política dos setores dominantes. Em nome de uma “modernização” e duma “transformação” no mundo do trabalho, oferecem como única alternativa a adaptação dos trabalhadores a essas novas condições. Nesta medida, o processo de despolitização dos sindicatos, expresso, essencialmente, na incapacidade de avançar com propostas políticas de conteúdo ofensivo e que, principalmente, aponte um caminho independente para a classe trabalhadora permite a reprodução dessa lógica e a intensificação da exploração. Buscar novas estratégias é um caminho para resistir ao modo de dominação que por vezes obriga os trabalhadores à submissão e à aceitação da exploração.

BIBLIOGRAFIA

Livros e artigos

ALVES, Giovanni. Limites do sindicalismo - Marx, Engels e a crítica da economia política. -- Bauru: 2003.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir e GENTILI, Pablo (orgs.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ARRAES, Virgílio. Brasil no século XXI: a inserção passiva na internacionalização econômica. Revista Sociedad y Discurso. Número 19: 72-93. Universidad de Aalborg. Dinamarca, 2011. Disponível em www.discurso.aau.dk

BENSUSÁN, Graciela. Introdução: problemas de desenho e desempenho institucional. In: BENSUSÁN, Graciela (Org.) Instituições Trabalhistas na

- América Latina: desenho legal e desempenho real. Rio de Janeiro: Revan, 2006.
- BORON, A. Império, imperialismo: uma leitura crítica de Michael Hardt e Antonio Negri. Buenos Aires: Clacso, 2002.
- BOSSI, Dário; GAZZINELLI, Gustavo; KATO, Karina; MILANEZ, Bruno; Articulação Mineração-Siderurgia. A face agressiva da Vale. in Empresas transnacionais brasileiras na América Latina: um debate necessário / organização: Instituto Rosa Luxemburg Stiftung. et al. 1.ed. São Paulo Expressão Popular, 2009.
- CARDOSO, Adalberto Moreira. A década neoliberal e a crise dos sindicatos no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2003
- COSTA, Frederico Lustosa da. Brasil: 200 anos de Estado; 200 anos de administração pública; 200 anos de reformas. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 42, n. 5, Oct. 2008. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122008000500003&lng=en&nrm=iso>. access on 24 June 2011. doi: 10.1590/S0034-76122008000500003.
- _____; PECCI, Alketa. Desestatização como estratégia de reforma do Estado: análise preliminar da privatização no Brasil de Nova República. Revista de Administração Pública, v. 33, n. 3, p. 191-207, 1999.
- DRUCK, Graça. Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência. In: OSAL, observatório social da América Latina, ano VI, nº19. CLACSO, Conselho Latinoamericano de ciências sociais, Buenos Aires, Argentina, julho: 2006. Disponível em <HTTP://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal19/debatesdruck.pdf>.
- FREITAS JR. Antônio Rodrigues de. Direito do trabalho na era do desemprego: instrumentos jurídicos em políticas públicas de fomento à ocupação. São Paulo: LTr, 1999.
- GARCIA, Ana Saggiaro. Empresas transnacionais brasileiras: dupla frente de luta. in Empresas transnacionais brasileiras na América Latina: um debate necessário / organização: Instituto Rosa Luxemburg Stiftung. et al. 1.ed. São Paulo Expressão Popular, 2009.
- _____. Novo precedente de luta no atual capitalismo: o primeiro encontro internacional dos atingidos pela Vale. 29/04/2010. Disponível em http://www.chicoalencar.com.br/_portal/artigos_do.php?codigo=789
- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1991.
- _____. Método e técnica de pesquisa. São Paulo: Atlas, 1987.

- GODEIRO, Nazareno (org.). Nem tudo que reluz é ouro, da privatização à luta pela reestatização. São Paulo: Editora Sudermann, 2007
- GORZ, André. Misérias do presente, riquezas do possível. São Paulo, Annablume, 2004.
- HORN, Carlos Henrique. Negociações Coletivas e o Poder Normativo da Justiça do Trabalho. DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, Vol. 49, no 2, 2006, pp. 417 a 445.
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito do trabalho. 26 ed. São Paulo: Atlas, 2010
- MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. O Manifesto Comunista. Rio de Janeiro, Paz e Terra: 1998. (Publicado pela primeira vez em Londres em fevereiro de 1848.).
- MILANEZ, Bruno. Globalização e siderurgia: a inserção do Brasil e seus impactos para a sociedade e o meio ambiente. Disponível em http://www.justicaambiental.org.br/_justicaambiental/pagina.php?id=2055
- MILANEZ, Bruno e PORTO, Marcelo Firpo. Parecer Técnico sobre o Relatório de Impacto Ambiental da Usina da Companhia Siderúrgica do Atlântico (CSA). ENSP e FIOCRUZ. Julho de 2009.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. De ferro e flexíveis. Marcas do Estado empresário e da privatização na subjetividade operária. Rio de Janeiro: Gramond, 2004.
- PESSANHA, Elina Gonçalves da Fonte; ALEMÃO, Ivan da Costa; SOARES, José Luiz. TST, dissídios coletivos, demissão massiva: Novos desafios para a justiça do trabalho. In: COUTINHO, Grijalbo Fernandes (coord.). O mundo do trabalho, volume 1. Leituras críticas da jurisprudência do TST: em defesa do direito do trabalho. São Paulo : LTr, 2009. p. 77-94
- VIANNA, Luís Werneck. "O Terceiro Poder na Carta de 1988 e a tradição republicana: mudança e conservação." In : OLIVEN, Ruben; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo Marçal (orgs.). A Constituição de 1988 na vida brasileira Hucitec/ANPOCS, 2008.

Documentos e revistas consultadas:

CARTA INTERNACIONAL DOS ATINGIDOS PELA VALE. ABRIL/2010. I Encontro dos atingidos pela Vale. Disponível em <http://atingidospelavale.files.wordpress.com/2010/04/carta-internacional.pdf>. Acesso em 20/04/2010

Organizações Integrantes do I Encontro Internacional dos Atingidos pela Vale. DOSSIÊ DOS IMPACTOS E VIOLAÇÕES DA VALE NO MUNDO. Versão preliminar do

documento sujeita a modificações. Rio de Janeiro, abril de 2010. Disponível em http://atingidospelavale.files.wordpress.com/2010/04/dossie_versaoweb.pdf

Instituto Observatório Social. Estudo preliminar sobre o perfil mundial da VALE. São Paulo, 2009.

Instituto Observatório Social. Mapa Social, Trabalhista e Ambiental. Companhia Vale do Rio Doce. MAIO/2004. Disponível em: http://www.observatoriosocial.org.br/arquivos_biblioteca/conteudo/1940C RVD2006perfil.pdf.

Sítios *on line* consultados:

<http://www.vale.com>

<http://www.observatoriosocial.org.br>

<http://www.justicanostrilhos.org>

<http://atingidospelavale.wordpress.com>

<http://www.observatoriosocial.org.br>